



CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL

EXTRATO DE PARECER Nº 53/2018

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e art. 7º da Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015, torna público que o CONCEA apreciou e emitiu Parecer para o seguinte pedido de extensão do Credenciamento Institucional para Atividades com Animais em Ensino ou Pesquisa Científica - CIAEP:

Processo nº: 01200.002491/2014-43 (304)
CIAEP: 01.0295.2014
CNPJ detentor do CIAEP: 03.224.570/0003-15 FILIAL
Razão Social: CEVA SAÚDE ANIMAL LTDA.
Nome da Instituição: *****
Endereço da Instituição: Rua Doutor Elton Cesar, 121 - Chácara Campos dos Amarais
CEP: 13.082-025 - Campinas/SP
Modalidade de solicitação: Extensão do Credenciamento Institucional para Atividades com Animais em Ensino ou Pesquisa Científica - CIAEP.

Decisão: DEFERIDO
CNPJs incluídos no CIAEP:
a) CNPJ: 07.086.487/0001-16 - MATRIZ
Razão Social: HERTAPE SAÚDE ANIMAL S.A.
Nome da Instituição: *****
Endereço: Rod. MG 050 Km 18,5, nº 2001 - Distrito Industrial - CEP: 35.675-000 - Juatuba/MG
b) CNPJ: 08.108.685/0001-10 - MATRIZ
Razão Social: INOVA BIOTECNOLOGIA SAÚDE ANIMAL LTDA.
Nome da Instituição: *****
Endereço: Rod. MG 050 Km 18,8, nº 2002 - Distrito Industrial - CEP: 35.675-000 - Juatuba/MG

O CONCEA, após análise do pedido de extensão do Credenciamento Institucional para Atividades com Animais em Ensino ou Pesquisa Científica - CIAEP da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 53/2018/ CONCEA.

A instituição apresentou todos os documentos conforme disposto na Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015.

O CONCEA esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo CONCEA, aplicáveis ao objeto do requerimento.

MONICA L. ANDERSEN

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

ATO Nº 9, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

O Chefe do Departamento de Logística da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/PRESI-95/2017, torna pública a Certificação de Nomeação de Fiel Depositário de Armazém Geral.

CERTIFICAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO DE ARMAZÉM GERAL.

Certifico para os devidos fins, que o senhor JOSÉ ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS, RG: 965924 SSP/DF, CPF 381.717.591-49, foi designado fiel depositário do Armazém Geral da filial da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, inscrita nesta Junta Comercial sob o NIRE: 5390031680-6, sob CNPJ: 34.028.316.7718-86 localizada no ST-SGCV Lotes 16/19, Setor B, Cep 71.215-973, com nome fantasia CLI - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO OESTE.

Por ser verdade, firmo o presente.

Brasília, 6 de setembro de 2017.

José Antônio Alves dos Santos

Fiel Depositário

Saulo Izidório Vieira

Secretário Geral da JCDF

WILLYAN AKIRA MATSUBARA

ATO Nº 10, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

O Chefe do Departamento de Logística da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/PRESI-95/2017, torna pública a Certificação de Nomeação de Fiel Depositário de Armazém Geral.

CARTA DE MATRÍCULA.

Atendendo ao que requereu EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, com sede à Quadra SBN Quadra 1, Bloco A CJ 03 - Asa Norte - Brasília - Distrito Federal, NIRE 53.5.000030-5 e unidade(s) armazenadora(s) localizada(s) à Rua AFONSO CAVALCANTI, 22 7º ANDAR, PAV. A - Cidade Nova - Rio de Janeiro - Rio de Janeiro, NIRE 33.9.0142983-7, no processo nº 00-2017/249006-5 de 11/08/2017, deferido por Decisão Singular em 08/12/2017, arquivado como "Documento de Armazéns Gerais" sob o nº 00003126357 em 08/12/2017, o Presidente da

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA - CONCEDE a matrícula de Administrador de Armazém Geral à Sra. Karen Batista Magalhães, CPF 095.589.787-44 que assinou em 11/04/2018, fls. 21/22 do processo nº 00-2017/249006-5 o Termo de Responsabilidade como Fiel Depositária dos gêneros e mercadorias que receber no armazém do qual declarou ser administradora, obrigando-se a fazer pronta e regular entrega de tudo o que for depositado pela forma determinada no Decreto Federal nº 1.102, de 21.11.1903, restando ciente, inclusive, das penalidades previstas. Com efeito, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS resta habilitado(a) a gozar das prerrogativas, direitos e ações que, por lei, competem aos Armazéns Gerais.

Rio de Janeiro, 16 de Agosto de 2018.

Luiz Assumpção Paranhos Velloso Junior

Presidente

1919046-8

WILLYAN AKIRA MATSUBARA

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

DESPACHOS

Processo: Contrato C-1219/CS-702. Objeto: Elaboração de parecer jurídico com a análise das vantagens e desvantagens da transformação da NUCLEP, sociedade de economia mista de capital fechado em empresa pública. Contratada: Advocacia Ilmar Galvão CNPJ: 02.347.022/0001-58 Valor total: R\$ 85.000,00- Parecer Jurídico 001/2018/NAT/PJG-2/PJ/NUCLEP. Justificativas: Considerando as informações constantes nos autos, conclui-se que a contratação do ilustre ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal Ilmar Galvão, para elaboração do parecer jurídico em questão encontra respaldo jurídico no Artigo 30, inciso II, alínea "b" da Lei 13.303/2016.

LUZENILDES SANT'ANA DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

Em face do parecer favorável da Gerencia Geral Jurídica sobre o assunto, ratifico a decisão do Diretor Administrativo.

CARLOS HENRIQUE SILVA SEIXAS

Presidente

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL

PORTARIA Nº 4.327/SEI, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Portaria nº 1.862, de 6 de abril de 2017, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.050539/2018-68, resolve:

Art. 1º Consignar à Estação Retransmissora de Televisão Sarandi Ltda., autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de Sarandi/PR, o canal 20 (vinte), correspondente à faixa de frequência de 506 a 512 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

PORTARIA Nº 4.577/SEI, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, na Portaria nº 932, de 22 de agosto de 2014, e na Portaria nº 3.247, de 12 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Autorizar FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no Município de JUNDIAÍ, estado de SÃO PAULO, por meio do canal 41 (quarenta e um) reuso do canal de SÃO PAULO/SP, visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.069347/2017-44 e da Nota Técnica 19654/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

PORTARIA Nº 4.576/SEI, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, na Portaria nº 932, de 22 de agosto de 2014, e na Portaria nº 3.247, de 12 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Autorizar TV STUDIOS DE JAÚ S/A a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no Município de PIRAJU, estado de SÃO PAULO, por meio do canal 24 (vinte e quatro), reuso do canal de CERQUEIRA CÉSAR, estado de SÃO PAULO, visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via terrestre.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.016781/2018-11 e da Nota Técnica 20237/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

DESPACHO Nº 1.194/SEI, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, Portaria nº 2.771, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 29 de maio de 2017, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria nº 127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo nº 01250.029589/2018-86, invocando as razões constantes da Nota Técnica nº 14296/2018/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 24 de maio de 2018, da frequência 850 KHz, outorgada à Rádio Alvorada do Sul Ltda., para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Rebouças, estado do Paraná.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGAS

DESPACHO Nº 1.385/SEI, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 3º, inciso II, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017, e considerando o que consta no processo nº 01250.038407/2018-68, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da SISTEMA TUCANUS DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter primário, no município de IMPERATRIZ, estado do MARANHÃO, utilizando o canal digital nº 40 (quarenta), nos termos da Nota Técnica nº 16821/2018/SEI-MCTIC.

ALEXANDRE MIRANDA FREIRE

DE OLIVEIRA BARROS

Ministério da Cultura

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

DIRETORIA COLEGIADA

SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO

COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE DIREITOS

DESPACHO Nº 2.735-E, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

A COORDENADORA DE ANÁLISE DE DIREITOS da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 01-E, publicada em D.O.U. em 21/02/2018; e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, na Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, no Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Aprovar os projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos das leis indicadas, cujo prazo de captação se encerra em 31/12/2019.

18-0520 MÃES CORAGEM. Processo: 01416.009058/2018-37 Proponente: MEMÓRIA VIVA PRODUÇÃO DE IMAGEM E TEXTO LTDA. Cidade/UF: São Paulo / SP CNPJ: 06.071.600/0001-27 Valor total aprovado: R\$ 200.000,00 Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 90.000,00 Banco: 001 - agência: 1191-6 conta corrente: 42050-6 18-0545 OUTRA VIDA - CULTURA LEVADA A SÉRIO. Processo: 01416.009557/2018-24 Proponente: KAUZARE LTDA - ME. Cidade/UF: Ribeirão Preto / SP CNPJ: 14.352.944/0001-32 Valor total aprovado: R\$ 530.000,00 Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 500.000,00 Banco: 001 - agência: 3235-2 conta corrente: 33143-0 18-0548 RETRATO DE CLASSE. Processo: 01416.009469/2018-22 Proponente: EMILIA PRODUÇÕES LTDA-ME. Cidade/UF: São Paulo / SP CNPJ: 09.580.791/0001-40 Valor total aprovado: R\$ 614.300,00 Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 300.000,00 Banco: 001 - agência: 4055-X conta corrente: 13243-8 18-0627 MESTIÇA. Processo: 01416.010135/2018-00 Proponente: FLAVIA L. B. ABTIBOL CRIAÇÕES - ME. Cidade/UF: Manaus / AM CNPJ: 27.793.941/0001-86 Valor total aprovado: R\$ 530.854,50 Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 504.304,50 Banco: 001 - agência: 1862-7 conta corrente: 58977-2 18-0628 AMBIÇÃO. Processo: 01416.009868/2018-93 Proponente: DGT FILMES LTDA - EPP. Cidade/UF: São Paulo / SP CNPJ: 03.021.799/0001-90 Valor total aprovado: R\$ 2.235.000,00 Valor aprovado no Art. 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 2.100.000,00 Banco: 001 - agência: 6998-1 conta corrente: 8555-3 18-0629 BOAS MEMÓRIAS. Processo: 01416.010258/2018-32 Proponente: FILMES DE PLÁSTICO PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA - ME. Cidade/UF: Belo Horizonte / MG CNPJ: 17.456.554/0001-09 Valor total aprovado: R\$ 1.100.000,00 Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.000.000,00 Banco: 001 - agência: 3295-6 conta corrente: 28633-8 18-0630 A CRIANÇA COM BRAÇOS DE ÁRVORE. Processo: 01416.010057/2018-35 Proponente: LOJINHA URBANA DE VIDEOS ANIMADOS PRODUÇÕES LTDA. Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ CNPJ: 13.301.963/0001-77 Valor total aprovado: R\$ 210.600,00 Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 200.000,00 Banco: 001 - agência: 3223-9 conta corrente: 20746-2 18-0631 ENCARANDO O ESCORPIÃO. Processo: 01416.009711/2018-68 Proponente: MAURO ALEJANDRO BAPTISTA Y VEDIA SARUBBO - ME. Cidade/UF: São Paulo / SP CNPJ: 11.424.456/0001-03 Valor total aprovado: R\$ 546.000,00 Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 316.000,00 Banco: 001 - agência: 3043-0 conta corrente: 24663-8 18-0632 BICHA MORTA. Processo: 01416.010083/2018-63 Proponente: SANCHO FILMES LTDA - ME. Cidade/UF: São Paulo / SP CNPJ: 11.000.556/0001-02 Valor total aprovado: R\$ 1.266.540,00 Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.000.000,00 Banco: 001 - agência: 3043-0 conta corrente: 24664-6 18-0633 SALOME. Processo: 01416.009932/2018-36 Proponente: PONTE PRODUTORAS ASSOCIADAS LTDA. Cidade/UF: Recife / PE CNPJ: 22.543.352/0001-26 Valor total aprovado: R\$ 2.410.200,00 Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 927.902,20 Banco: 001 - agência: 3243-3 conta corrente: 43401-9 18-0634 MAJESTIC - A HISTÓRIA DE LUIS SEVERIANO RIBEIRO.	Processo: 01416.009183/2018-47 Proponente: SIARA FILMES PRODUÇÕES & ENTRETENIMENTO LTDA. Cidade/UF: Baturité / CE CNPJ: 29.423.055/0001-96 Valor total aprovado: R\$ 3.400.381,69 Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.230.362,60 Banco: 001 - agência: 0334-4 conta corrente: 26916-6 18-0635 PETSBURG. Processo: 01416.009346/2018-91 Proponente: LISANDRO LUIS LOPES DOS SANTOS - ME. Cidade/UF: Porto Alegre / RS CNPJ: 24.307.966/0001-34 Valor total aprovado: R\$ 3.150.000,00 Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.500.000,00 Banco: 001 - agência: 3876-8 conta corrente: 27492-5 18-0636 MILONGA PARA ANITA E PABLO. Processo: 01416.009351/2018-02 Proponente: LISANDRO LUIS LOPES DOS SANTOS - ME. Cidade/UF: Porto Alegre / RS CNPJ: 24.307.966/0001-34 Valor total aprovado: R\$ 211.000,00 Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 200.000,00 Banco: 001 - agência: 3876-8 conta corrente: 27493-3 18-0639 PARINTINS, O PALCO DO MUNDO. Processo: 01416.009362/2018-84 Proponente: MEDIWORKS LTDA - ME. Cidade/UF: Vitória / ES CNPJ: 21.846.067/0001-11 Valor total aprovado: R\$ 385.576,08 Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 256.408,10 Banco: 001 - agência: 3194-1 conta corrente: 31591-5 18-0640 PANTANAL VR. Processo: 01416.010143/2018-48 Proponente: FOREST - COMUNICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL. Cidade/UF: Cuiabá / MT CNPJ: 21.567.273/0001-92 Valor total aprovado: R\$ 2.774.985,00 Valor aprovado no Art. 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.000.000,00 Banco: 001 - agência: 4042-8 conta corrente: 50197-2 18-0641 IMIGRANTES. Processo: 01416.010196/2018-69 Proponente: MAR BRASILIS PRODUÇÕES CULTURAIS SUL LTDA. Cidade/UF: Florianópolis / SC CNPJ: 29.848.725/0001-16 Valor total aprovado: R\$ 499.000,00 Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 474.000,00 Banco: 001 - agência: 1744-2 conta corrente: 24269-1 18-0642 DUZINDA. Processo: 01416.010096/2018-32 Proponente: PALHA & ENTRETENIMENTOS CASA DE CRIAÇÃO PRODUÇÕES LTDA - ME. Cidade/UF: São Paulo / SP CNPJ: 14.022.519/0001-85 Valor total aprovado: R\$ 3.705.707,50 Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.520.422,13 Banco: 001 - agência: 0635-1 conta corrente: 25763-X 18-0643 O JARDIM SECRETO DE MARIANA. Processo: 01416.010168/2018-41 Proponente: MORENA FILMES EIRELI - ME. Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ CNPJ: 42.473.256/0001-66 Valor total aprovado: R\$ 4.815.697,72 Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.000.000,00 Banco: 001 - agência: 3519-X conta corrente: 24341-8 18-0644 CACHALOTE. Processo: 01416.010173/2018-54 Proponente: SOBRETUDO PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E ARTÍSTICA LTDA. Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ CNPJ: 10.441.993/0001-90 Valor total aprovado: R\$ 3.700.200,00 Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 2.015.190,00 Banco: 001 - agência: 1569-5 conta corrente: 31771-3 18-0645 S2. Processo: 01416.009423/2018-11 Proponente: LUCIANA GOMES DA SILVA DRUZINA - ME. Cidade/UF: Porto Alegre / RS	CNPJ: 13.100.305/0001-17 Valor total aprovado: R\$ 3.054.467,50 Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 401.467,50 Banco: 001 - agência: 3530-0 conta corrente: 18407-1 18-0647 AS PRENHAS. Processo: 01416.008227/2018-11 Proponente: KINOPUS AUDIOVISUAL LTDA - ME. Cidade/UF: Londrina / PR CNPJ: 06.236.625/0001-33 Valor total aprovado: R\$ 3.045.580,78 Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 450.000,00 Banco: 001 - agência: 2755-3 conta corrente: 38264-7 18-0651 NA ÁFRICA SELVAGEM. Processo: 01416.010097/2018-87 Proponente: MAR BRASILIS PRODUÇÕES CULTURAIS SUL LTDA. Cidade/UF: Florianópolis / SC CNPJ: 29.848.725/0001-16 Valor total aprovado: R\$ 499.700,00 Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 474.700,00 Banco: 001 - agência: 1744-2 conta corrente: 24268-3 18-0652 BUBBLEBIT. Processo: 01416.010370/2018-73 Proponente: ANIMAKING STUDIOS LTDA - EPP. Cidade/UF: Florianópolis / SC CNPJ: 04.596.131/0001-34 Valor total aprovado: R\$ 7.000.000,00 Valor aprovado no Art. 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.500.000,00 Banco: 001 - agência: 1744-2 conta corrente: 24265-9 18-0653 FLORA. Processo: 01416.008224/2018-88 Proponente: PARAKINO PRODUÇÕES LTDA. Cidade/UF: São Paulo / SP CNPJ: 12.380.610/0001-47 Valor total aprovado: R\$ 3.100.000,00 Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.000.000,00 Banco: 001 - agência: 6805-5 conta corrente: 38941-2 18-0654 24 HORAS. Processo: 01416.010347/2018-89 Proponente: FILMES DE PLÁSTICO PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA - ME. Cidade/UF: Belo Horizonte / MG CNPJ: 17.456.554/0001-09 Valor total aprovado: R\$ 526.500,00 Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 500.000,00 Banco: 001 - agência: 3295-6 conta corrente: 28634-6 18-0655 A VINGANÇA DE KUNHÁETÉ. Processo: 01416.009678/2018-76 Proponente: PLATEAU MARKETING E PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA. Cidade/UF: São Paulo / SP CNPJ: 74.425.067/0001-04 Valor total aprovado: R\$ 901.878,45 Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 856.784,53 Banco: 001 - agência: 2807-X conta corrente: 50167-0 18-0656 SAÚDE CONTEMPORÂNEA COM KLEBER TANI. Processo: 01416.009739/2018-03 Proponente: MAIARA DE MEDEIROS PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS - ME. Cidade/UF: São Paulo / SP CNPJ: 29.088.311/0001-36 Valor total aprovado: R\$ 1.588.392,00 Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.508.972,40 Banco: 001 - agência: 3008-2 conta corrente: 30993-1 18-0657 NA MORADA DOS ESPÍRITOS COM OS YANOMANI: YARIPO - A MONTANHA DO VENTO Processo: 01416.009878/2018-29 Proponente: SANTA RITA FILMES EIRELI - ME. Cidade/UF: São Paulo / SP CNPJ: 15.479.865/0001-50 Valor total aprovado: R\$ 500.005,00 Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 475.004,75 Banco: 001 - agência: 4328-1 conta corrente: 3223-9 18-0658 BATE E VOLTA COPACABANA. Processo: 01416.010229/2018-71 Proponente: VENTURA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA. Cidade/UF: Belo Horizonte / MG CNPJ: 15.340.915/0001-13 Valor total aprovado: R\$ 2.800.000,00 Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.000.000,00
---	---	--



Banco: 001 - agência: 3493-2 conta corrente: 37432-6
18-0659 CORAÇÃO DE LONA.
Processo: 01416.010399/2018-55
Proponente: GARIMPO PRODUÇÃO AUDIOVISUAL,
CULTURAL E COMUNICAÇÃO LTDA.
Cidade/UF: Recife / PE
CNPJ: 09.257.828/0001-02
Valor total aprovado: R\$ 2.418.962,40
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.000.000,00

Banco: 001 - agência: 3243-3 conta corrente: 43402-7
18-0661 HISTÓRIAS DE LIBERDADE.
Processo: 01416.010493/2018-12
Proponente: RIO CINEMA DIGITAL PRODUÇÕES
AUDIOVISUAIS LTDA.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 11.647.242/0001-98
Valor total aprovado: R\$ 499.950,00
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 474.952,50

Banco: 001 - agência: 0598-3 conta corrente: 49792-4
18-0663 EU OUÇO VOCE.
Processo: 01416.010018/2018-38
Proponente: CHAMON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E
CINEMATOGRAFICAS LTDA - ME.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 17.383.231/0001-24
Valor total aprovado: R\$ 1.000.000,00
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 950.000,00

Banco: 001 - agência: 1568-7 conta corrente: 1787-6
18-0664 OVELHAS.
Processo: 01416.010155/2018-72
Proponente: PRODUTORA DE ANIMAÇÃO E ARTES
DIGITAIS LTDA. -ME.
Cidade/UF: Santos / SP
CNPJ: 07.097.985/0001-64
Valor total aprovado: R\$ 199.819,53
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 37.938,26

Banco: 001 - agência: 2984-X conta corrente: 20584-2
18-0665 CENTRO DA TERRA.
Processo: 01416.010414/2018-65
Proponente: DESVIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E
AUDIOVISUAIS LTDA.
Cidade/UF: Recife / PE
CNPJ: 12.658.679/0001-90
Valor total aprovado: R\$ 4.462.905,00
Valor aprovado no Art. 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.000.000,00

Banco: 001 - agência: 0697-1 conta corrente: 69099-6
18-0666 SACOPENAPÁ.
Processo: 01416.010550/2018-55
Proponente: SERGIO J. DE ANDRADE.
Cidade/UF: MANAUS / AM
CNPJ: 04.302.591/0001-02
Valor total aprovado: R\$ 4.031.113,50
Valor aprovado no Art. 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.000.000,00

Banco: 001 - agência: 3519-X conta corrente: 24338-8
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 500.000,00

Banco: 001 - agência: 3519-X conta corrente: 24342-6
Valor aprovado no Art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 324.557,83

Banco: 001 - agência: 3519-X conta corrente: 24340-X
Art. 2º Aprovar os projetos audiovisuais relacionados
abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar
recursos nos termos das leis indicadas, cujo prazo de captação se
encerra em 31/12/2021.
18-0638 BELEZA GG - 2ª TEMPORADA.
Processo: 01416.009586/2018-96
Proponente: MANJUBINHA FILMES EIRELI.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 09.719.793/0001-78
Valor total aprovado: R\$ 2.791.085,00
Valor aprovado no Art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 2.651.530,75

Banco: 001 - agência: 3097-X conta corrente: 23184-3
18-0646 PREM BABA.
Processo: 01416.010326/2018-63
Proponente: ZAZEN PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS
LTDA.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 01.803.185/0001-35
Valor total aprovado: R\$ 3.000.800,00
Valor aprovado no Art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.500.000,00

Banco: 001 - agência: 1572-5 conta corrente: 25267-0
Valor aprovado no Art. 39, inciso X, MP nº 2.228-1/01:
R\$ 350.760,00

Banco: 001 - agência: 1572-5 conta corrente: 25266-2
18-0649 CONFISSÕES MEDICAS - 2ª TEMPORADA.
Processo: 01416.010076/2018-61
Proponente: BOUTIQUE FILMES E PRODUÇÕES
LTDA.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 16.729.130/0001-08
Valor total aprovado: R\$ 3.810.856,00
Valor aprovado no Art. 39, inciso X, MP nº 2.228-1/01:
R\$ 3.620.313,20

Banco: 001 - agência: 4328-1 conta corrente: 3221-2
18-0650 O SHAOLIN DO SERTÃO 2 - A VOADORA 360º.
Processo: 01416.010284/2018-61
Proponente: ATC ENTRETENIMENTOS LTDA.
Cidade/UF: Aquiraz / CE
CNPJ: 02.008.424/0001-28
Valor total aprovado: R\$ 6.315.789,47
Valor aprovado no Art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 2.880.000,00

Banco: 001 - agência: 3515-7 conta corrente: 15338-9
Art. 3º Este Despacho Decisório entra em vigor na data
de sua publicação.

CAROLINA BRASIL ROMÃO E SILVA

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES**PORTARIA Nº 215, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, em conformidade com a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais, ratificada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, §§ 1º e 2º do artigo 2º e § 4º do artigo 3º e Portaria Interna nº 98, de 26 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 228, de 28 de novembro de 2007, Seção 1, f. 29, resolve:

Art. 1º Registrar no Livro de Cadastro Geral nº 019 e CERTIFICAR que, conforme a declaração de autodefinição e o processo em tramitação na Fundação Cultural Palmares, as comunidades a seguir SE AUTODEFINEM COMO REMANESCENTES DE QUILOMBO:

I. COMUNIDADE ASSUTINGA, localizada no município Anajatuba/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 019, Registro nº 2.637 fl.059 - Processo nº 01420.100309/2017-77.

ERIVALDO OLIVEIRA DA SILVA

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA****PORTARIA Nº 53, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018**

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria nº 662, de 21/11/2017, e de acordo com o disposto no inciso § 2, art. 25, Anexo I, do Decreto nº 9.238, de 15/12/2017, e com a Lei nº 3.924, de 26/07/1961, e com a Portaria SPHAN nº 07, de 1º/12/1988, e ainda do que consta dos processos administrativos relacionados nos anexos a esta Portaria, resolve:

I - Expedir PERMISSÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo I desta Portaria, regidos pela Portaria Iphan nº 230/02;

II - Expedir RENOVAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo II desta Portaria, regidos pela Portaria Iphan nº 230/02 e Portaria SPHAN 07/88;

III - Expedir AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo III desta Portaria, regidos pela Portaria Iphan nº 230/02;

IV - Expedir RENOVAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo IV desta Portaria, regidos pela Instrução Normativa 001/2015, de 25 de março de 2015;

V - Expedir AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos e programas de pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo V desta Portaria, regidos pela Instrução Normativa 001/2015, de 25 de março de 2015;

VI - As autorizações para a execução dos projetos e programas relacionados nesta Portaria não correspondem à manifestação conclusiva do Iphan para fins de obtenção de licença ambiental.

VII - As Superintendências Estaduais são as unidades responsáveis pela aprovação dos projetos e programas de sua competência, cujas execuções estão sendo autorizadas na presente portaria, bem como pela fiscalização e monitoramento das ações oriundas dos mesmos, com base nas vistorias realizadas a partir do cronograma do projeto, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

VIII - Condicionar a eficácia das presentes autorizações, permissões e renovações à apresentação, por parte dos arqueólogos coordenadores, de relatórios parciais e finais, em meio físico e digital, ao término dos prazos fixados nos projetos de pesquisa anexos a esta Portaria.

IX- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO RIZZI CALIPPO

ANEXO I

01-Processo n.º: 01502.003293/2014-01
Projeto: Programa de Resgate Arqueológico e Educação Patrimonial na Área da ETA do Substema 2 - Água Fria e Pituba
Arqueólogo Coordenador: Luis Felipe Bassi Alves
Apoio Institucional: Centro de Arqueologia e Antropologia de Paulo Afonso - CAAPA- Universidade do Estado da Bahia (UNEB)
Área de Abrangência: Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses
02- Processo n.º: 01514.000666/2018-78
Projeto: Prospecção Interventiva Em Areas Ocupadas por Silvicultura de Eucalipto
Arqueóloga Coordenadora: Sabrina Alves de Mello
Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MG)
Área de Abrangência: Municípios de Itabira, Santa Maria de Itabira e Antônio Dias, Estado de Minas Gerais
Prazo de Validade: 05 (cinco) meses

ANEXO II

01- Processo nº 01516.000547/2017-14
Projeto: Prospecção Arqueológica Intensiva, Levantamento do Patrimônio Histórico Cultural e Educação Patrimonial da PCH Muçungo
Arqueólogo Coordenador: Cláudio César de Souza e Silva
Apoio Institucional: Museu Histórico de Jataí Francisco Honório de Campos- Prefeitura de Jataí
Área de Abrangência: Municípios de Água Fria de Goiás e Planaltina, Estado de Goiás
Prazo de validade: 07 (sete) meses

ANEXO III

01-Processo n.º 01502.000753/2018-64
Projeto: Pesquisa Arqueológica na Área de Requalificação do Museu Wanderley Pinho
Arqueólogo Coordenador: Railson Cotias da Silva
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia e Paleontologia - LAP- Universidade do Estado da Bahia (UNEB)
Área de Abrangência: Município de Candeias, Estado da Bahia
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

ANEXO IV

01-Enquadramento IN: Nível II
Empreendedor: Morar Mais Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Empreendimento: Condomínio Vila Smart Campo Belo
Processo n.º 01490.000271/2017-18
Projeto: Acompanhamento Arqueológico na Área do Condomínio Vila Smart Campo Belo
Arqueólogo Coordenador: João Queiroz Rebouças
Arqueólogo de Campo: Washington Figueiredo Botelho Neto
Área de Abrangência: Município de Iranduba, Estado do Amazonas
Prazo de Validade: 05 (cinco) meses
02- Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Parque Eólico Zeus Ltda
Empreendimento: Parque Eólico Zeus
Processo n.º 01502.001257/2017-47
Projeto: Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico do Parque Eólico Zeus
Arqueóloga Coordenadora: Cristiana de Cerqueira Silva Santana
Arqueólogo de Campo: Sebastião Lacerda de Lima Filho
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia e Paleontologia - LAP-Universidade do Estado da Bahia (UNEB)
Área de Abrangência: Município de Campo Formoso, Estado de Bahia
Prazo de Validade: 12 (doze) meses

ANEXO V

01- Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: CENTRES
Empreendimento: Central de Tratamento de Resíduos
Processo n.º 01506.001092/2018-54
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico Central de Tratamento de Resíduos
Arqueóloga Coordenadora: Cássia Bars Hering
Arqueóloga de Campo: Jaqueline da Silva Belletti
Apoio Institucional: Museu Municipal José Raphael Toscano- Prefeitura de Jahu
Área de Abrangência: Município de Aguiá, Estado de São Paulo
Prazo de Validade: 06 (seis) meses
02- Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Companhia de Gás de São Paulo
Empreendimento: Reforço Estrutural de Suprimento de Gás da Baixada Santista
Processo n.º: 01506.900586/2017-32
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio para o Reforço Estrutural do Suprimento de Gás da Baixada Santista